



PROCESSO N.º	:	163635/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RESPONSÁVEIS	:	DANIEL GONZAGA CORREA - Ex-Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT ADALTO CLEI FARIA MAIA - Ex-Tesoureiro Municipal
RELATOR	:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando ter sido infrutíferas as citações do **Sr. Daniel Gonzaga Correa**, ex-Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT e do **Sr. Adalto Clei Faria Maia**, ex-Tesoureiro Municipal, por meio dos ofícios nºs 415/2020/GAB/DN e 416/2020/GAB/DN, respectivamente, assim, em homenagem ao princípio da ampla defesa e do contraditório, **CITEM-SE** os interessados, **via edital**, para que se manifestem a respeito do Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 164009/2020), elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar mencionada, nos termos a seguir:

EDITAL DE CITAÇÃO Nº ____/DN/2020

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera as citações por meio dos ofícios nºs 415/2020/GAB/DN e 416/2020/GAB/DN, **CITO** o **Sr. Daniel Gonzaga Correa**, ex-Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT e o **Sr. Adalto Clei Faria Maia**, ex-Tesoureiro Municipal, para que se manifestem sobre o teor do Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital nº 164009/2020),





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O mencionado Relatório Técnico Preliminar encontra-se disponível no setor competente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido ao interessado, aos seus procuradores ou a terceiros autorizados por escrito, obterem cópias.

Informo, ainda, que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.”

Após, à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a respectiva manifestação ou a certificação de transcurso de prazo.

Cuiabá, MT, 1º de setembro de 2020.

*(assinatura digital)*¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

